LEI N.º 295, 10 de Junho de 2003.

EMENTA: REVOGA A LEI Nº 268 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1.º - Revoga a Lei nº 268, de 01 de Novembro de 2002, que dispõe sobre Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Art.2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 10 de Junho de 2003.

_____
Ataíde José da Silva
Prefeito Municipal